

IMPUGNAÇÃO N.º 107/937

(Vindo de Alagôa de Baixo — 39.ª zona)

Impugnante: Elias de Mello Sobrinho.

Impugnado: Manoel Remigio Paezinho.

JUIZ RELATOR: Desembargador A. Oliveira Lima.

Vistos, etc.

ACCORDA o Tribunal Regional não conhecer da presente impugnação, por isso que, conforme se vê da procuração de fls. 8, aos signatario da petição de fls. 7, não foram conferidos poderes especiaes para impugnar a inscrição de que se trata. Recife, 13 de Abril de 1937. — (a) José Neves Filho — Presidente. (a) A. Oliveira Lima — Relator. Dactylographei a presente copia. — Sarah Costa — Dactylographa interina.

Confere com o original. — A. Gomes — Auxiliar.

VISTO. — Mario Dantas — Director.

IMPUGNAÇÃO N.º 112/937

(Vindo de Alagôa de Baixo — 39.ª zona)

Impugnante: Elias de Mello Sobrinho.

Impugnado: Adelia de Siqueira Falcão.

JUIZ RELATOR: Desembargador A. Oliveira Lima

Vistos, etc.

ACCORDA o Tribunal Regional não conhecer da presente impugnação, por isso que, conforme se vê da procuração de fls. 9, ao signatario da petição de fls. 7, não foram conferidos poderes especiaes para impugnar a inscrição de que se trata. Recife, 13 de Abril de 1937. — (a) José Neves Filho — Presidente. (a) A. Oliveira Lima — Relator. Dactylographei a presente copia. — Sarah Costa — Dactylographa interina.

Confere com o original. — A. Gomes — Auxiliar.

VISTO. — Mario Dantas — Director.

IMPUGNAÇÃO N.º 117/937

(Vindo de Alagôa de Baixo — 39.ª zona)

Impugnante: Elias de Mello Sobrinho.

Impugnada: Maria das Dôres e Silva.

JUIZ RELATOR: Desembargador A. Oliveira Lima.

Vistos, etc.

ACCORDA o Tribunal Regional não conhecer da presente impugnação, por isso que, conforme se vê da procuração de fls. 9, ao signatario da petição de fls. 7, não foram conferidos poderes especiaes para impugnar a inscrição de que se trata. Recife, 13 de Abril de 1937. — (a) José Neves Filho — Presidente. (a) A. Oliveira Lima — Relator. Dactylographei a presente copia. — Sarah Costa — Dactylographa interina.

Confere com o original. — A. Gomes — Auxiliar.

VISTO. — Mario Dantas — Director.

IMPUGNAÇÃO N.º 122/937

(Vindo de Alagôa de Baixo — 39.ª zona)

Impugnante: Elias de Mello Sobrinho.

Impugnado: José Cazuzza de Almeida.

JUIZ RELATOR: Desembargador A. Oliveira Lima.

Vistos, etc.

ACCORDA o Tribunal Regional não conhecer da presente impugnação, por isso que, conforme se vê da procuração de fls. 9, ao signatario da petição de fls. 7, não foram conferidos poderes especiaes para impugnar a inscrição de que se trata. Recife, 13 de Abril de 1937. — (a) José Neves Filho — Presidente. (a) A. Oliveira Lima — Relator. Dactylographei a presente copia. — Sarah Costa — Dactylographa interina.

Confere com o original. — A. Gomes — Auxiliar.

VISTO. — Mario Dantas — Director.

IMPUGNAÇÃO N.º 137/937

(Vindo de Alagôa de Baixo — 39.ª zona)

Impugnante: Dr. Democrito Torres Lafayette.

Impugnado: Candido Gomes da Silva.

JUIZ RELATOR: Desembargador A. Oliveira Lima.

Vistos, etc.

ACCORDA o Tribunal Regional não conhecer da presente impugnação, por isso que, conforme se vê da procuração de fls. 8, ao signatario da petição de fls. 7, não foram conferidos poderes especiaes para impugnar a inscrição de que se trata. Recife, 13 de Abril de 1937. — (a) José

Neves Filho — Presidente. (a) A. Oliveira Lima — Relator. Dactylographei a presente copia. — Sarah Costa — Dactylographa interina.

Confere com o original. — A. Gomes — Auxiliar.

VISTO. — Mario Dantas — Director.

IMPUGNAÇÃO N.º 142/937

(Vindo de Alagôa de Baixo — 39.ª zona)

Impugnante: Dr. Democrito Torres Lafayette.

Impugnado: João Bezerra Sobrinho.

JUIZ RELATOR: Desembargador A. Oliveira Lima.

Vistos, etc.

ACCORDA o Tribunal Regional não conhecer da presente impugnação, por isso que, conforme se vê da procuração de fls. 8, ao signatario da petição de fls. 7, não foram conferidos poderes especiaes para impugnar a inscrição de que se trata. Recife, 13 de Abril de 1937. — (a) José Neves Filho — Presidente. (a) A. Oliveira Lima — Relator. Dactylographei a presente copia. — Sarah Costa — Dactylographa interina.

Confere com o original. — A. Gomes — Auxiliar.

VISTO. — Mario Dantas — Director.

ACTA da 322.ª sessão ordinária do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Pernambuco, realizada em 6 de Abril de 1937. Presidencia do senhor desembargador José Neves Filho. Às 14 horas e 15 minutos na sala das sessões da Corte de Appellação, presentes os Juizes effectivos: desembargadores Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro e Abelardo Moreira de Oliveira Lima, doutores Luiz Estevão de Oliveira, José Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes, e o Procurador Regional, interino, doutor Nelson Carneiro Leão, havendo numero legal foi aberta a sessão. A acta da sessão anterior, depois de lida e approvada, foi assignada pelo senhor desembargador José Neves Filho que, em primeiro do corrente mez, reassumiu as funções de Presidente. O expediente constou dos seguintes papeis; 1) Telegramma do escrivão eleitoral de Escada, pedindo para entrar no gozo das ferias equivalentes as que lhe concedeu a Corte de Appellação. O Tribunal, por unanimidade, concedeu as ferias; 2) Telegramma do Juiz Preparador de Serrinha, pedindo licença para entrar no gozo das ferias concedidas pela Corte de Appellação. O Tribunal deferiu o pedido, unanimemente; 3) Telegramma do Prefeito de Gravata, consultando se devia continuar no serviço do cargo de Prefeito até o comunicação official de terem sido annulladas, pelo Tribunal Superior, as eleições respectivas, conforme noticiario da imprensa. O senhor Presidente declarou não ter ainda recebido comunicação do Tribunal Superior sobre a annullação desta eleição de Prefeito, bem como das de Prefeito e Vereadores do Municipio de Alagôa de Baixo, também. Ha dias, noticiada pelos jornaes, e nem mesmo os Boletins Eleitoraes, ultimamente entrados na Secretaria, trazem a publicação dos "accordãos" respectivos, pelo que ia telegraphar ao senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior solicitando informações sobre o assumpto. Submettida a consulta á deliberação do Tribunal, este, por unanimidade, resolveu que se respondesse ao consulente no sentido de que pode continuar no exercicio do cargo, enquanto não houver comunicação official sobre a annullação do pleito. O senhor Presidente designou o Juiz Medeiros Correia para lavrar o "accordão". Em seguida, o senhor Presidente disse que, já estando comprehendidos no Plano eleitoral da Região os municipios de Paulista e de João Alfredo, constituindo Termos, respectivamente, da 2.ª zona, Olinda, e da 10.ª zona, Limoeiro, competia ao Tribunal deliberar quanto á realização das eleições, para Prefeito e Vereadores, nos ditos municipios. Lembrou, para este fim, o dia 4 de Julho vindouro, com uma antecedencia de noventa dias, de modo a poderem se effectivar todas as providencias legaes a respeito. O Tribunal acceitou, unanimemente o alvitre do senhor Presidente e autorizou ao mesmo de marcar, para o dia 4 de Julho, as eleições municipaes em Paulista e João Alfredo. Passando-se á "pauta" do dia, foram julgados os seguintes feitos: 1) Recurso eleitoral, n. 210. Recorrente, Innocencio Simão de Mello. Recorrida, a Junta Apuradora do 6.º circulo eleitoral, com sede em Victoria. Relator, senhor Juiz A. Oliveira Lima. A requerimento do senhor Juiz A. Ribeiro foi adiado o julgamento; 2) Denuncia, n. 7. Denunciantes, Leodegario José da Silva e outro. Denunciados, Possidonio Gomes e outros. Relator, senhor Juiz Luiz Estevão. A requerimento do senhor Juiz João Barretto, foi adiado o julgamento; 3) Divergencia de nome, n. 1, entre o que figura na lista de obitos enviada pelo official do registro civil da Boa-Vista, Recife, e o que consta no titulo

do eleitor que acompanhou dita lista. O relator, senhor Juiz Luiz Estevão, votou no sentido de serem os autos devolvidos ao Juiz Eleitoral de Limociro, a fim de processar a exclusão do eleitor, voto accedido, pelo Tribunal, unanimemente; 4) Impugnações vindas de Alagôa de Baixo, em que é impugnante, Jordão Alves de Hollanda, sob ns. 28, 33, 38, 43, 48, 53, 83, 88, 93, 98 e, respectivamente, impugnados: Maria Torres de Oliveira, Manoel Nemesio dos Santos, Quitéria Abreu Cavalcanti, Joaquim de Siqueira Cavalcanti, Maria da Luz Annunciada, José Nunes Baptista, Manoel Trezena da Silva, Maria do Carmo e Silva, José de Souza Mello e Clemente Nunes da Silva; em que é impugnante, Arconcio Lins de Albuquerque, sob ns. 58, 63, 68, 73, 78; e; respectivamente, impugnados: Herminia Santina de Oliveira Santos, Maria Domina de Moraes, Victor José do Nascimento, Oswaldo Martins Raphael e Maria do Carmo Arruda; em que é impugnante, Elias de Mello Sobrinho, sob ns. 103, 108, 113, 118 e 123, e, respectivamente, impugnados: Manoel Bernardo da Silva, Maria Telles de Aquino, Olegario Rufino de Sant'Anna, Maria Marietta de Oliveira e Pedro Leandro de Moraes; em que é impugnante, Dr. Democrito Torres Lafayette, sob ns. 128, 133, 138, 143, 148 e 153, e, respectivamente, impugnados: Manoel Antonio da Silva, Clotildes Torres Dôdo, Maria Anna da Conceição, João Francisco da Silva, Ricardo Pereira de Lima e Senhorinha Leonor Freire. O relator dessas impugnações, senhor Juiz Luiz Estevão, votou em todas no sentido de não se tomar conhecimento, porque as procurações cintem poderes geraes, quando deviam ser com poderes expressos e especiaes, voto accedido pelo Tribunal, unanimemente; 5) Requerimento, n.º 6, de Josino Correia da Costa Villela, vereador da Camara Municipal de Bom Conselho, pedindo a cassação do mandato do cidadão José Abilio de Albuquerque Avila, Prefeito do mesmo Municipio. Feito o relatório, pediu a palavra, pela ordem, o doutor Aniceto Varejão e requereu a juntada aos autos de uma procuração. O relator, senhor Juiz João Barretto, votou, de accordo com o Parecer do senhor doutor Procurador Regional, no sentido de se converter o julgamento em diligencia, a fim de se mandar citar o denunciado, voto accedido pelo Tribunal, unanimemente; 6) Impugnações vindas de Alagôa de Baixo, em que é impugnante, Jordão Alves de Hollanda, sob ns. 30, 35, 45, 50, 80, 85, 90 e 95; e; respectivamente, impugnados: Abilio Freire da Silva, José Xavier Salles, Luiz Nunes Pereira, Francisco Ferreira Velinho, Leonor Gomes de Barros Oliveira, Francisco Basilio dos Santos, Napoleão de Siqueira Cavalcanti e Antonio Cordeiro de Souza; em que é impugnante Arconcio Lins de Albuquerque, sob ns. 55, 60, 65, 70 e 75, e, respectivamente, impugnados: José Leonardo dos Santos, Luiz Clementino Ferreira, Engracia Liberalina de Vêras, Manoel Joaquim da Silva e Arminda Gomes Damaceno; em que é impugnante, Elias de Mello Sobrinho, sob ns. 100, 105, 110, 115, 120 e 125, e, respectivamente, impugnados: Sebastião Antunes Gomes, José Cordeiro de Almeida, Sebastião Neves de Irlanda, Manoel Sebastião de Almeida, Maria Thereza Lopes e Levina Pereira da Silva; em que é impugnante, Dr. Democrito Torres Lafayette, sob ns. 130, 135, 140, 145 e 150, e, respectivamente, impugnados: Corina de Albuquerque Lins, José Alves de Góes, Antonio Alves de Siqueira, Anna Marinho da Silva e Sebastiana Severina da Silva; e em que é impugnante, Jordão Alves de Hollanda, sob n.º 155, e impugnado, Manoel Victorino Ferreira. O relator dessas impugnações, senhor Juiz João Barretto, votou em todas no sentido de não se tomar conhecimento, de vez que as procurações conferem poderes geraes, voto accedido pelo Tribunal, unanimemente; 7) Transferecia de região, n.º 39, do eleitor Oséas Moura de Sant'Anna, da 2.ª zona, Mamanguape, Parahyba, para a 2.ª zona, Olinda — Pernambuco. O relator, senhor Juiz Medeiros Correia, votou no sentido de se converter o julgamento em diligencia, para mandar que o requerente seja intimado, a fim de fazer a inscripção na fórmula da lei, voto accedido pelo Tribunal, unanimemente. Esgotada a "pauta", passou o Tribunal a funcionar em sessão secreta, a fim de deliberar sobre os provimentos dos cargos, de um auxiliar e de um dactylographo, á vista do concurso para este fim effectuado. Discutido o assumpto foi o mesmo adiado para a proxima sessão. O senhor Presidente encerrou a sessão, ás 15 horas e 30 minutos. E, para constar, eu, Mario de Souza Dantas, Director da Secretaria, lavrei a presente acta, que vae assignada pelo senhor desembargador Presidente. Recife, 13 de Abril de 1937. — (a) José Neves Filho. Dactylographei a presente copia. — Dardna de Andrade Lima — Dactylographa.

Conferir com o original. — A. Gomes — Auxiliar.
VISTO. — Mario Dantas — Director.

Juizo Eleitoral da 24.ª Zona

EDITAL

O doutor José Roque Dias da Silva, Juiz eleitoral da 24 Zona, Gravata, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital com o prazo de dez (10) dias virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que de accordo com o que dispõe o parag. 1.º do art. 84 do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitoraes e em virtude dos documentos remetidos pelo Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, se está processando a exclusão por fallecimento da eleitora Josephina Maria da Conceição, desta zona, inscripto sob n.º 1563, filha de Manoel Antonio de Mello, nascida em 18 de Outubro de 1915, solteira, domestica, residente neste Municipio, no distrito de Uruçumirim, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital para ser publicado no *Diario do Estado* e outro de igual teor, para ser affixado na porta do Cartorio Eleitoral

Dado e passado nesta cidade de Gravata, do Estado de Pernambuco, aos vinte dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Felinto Arnaud de Farias Castro, escrivão eleitoral o escrevi. (a) José Roque Dias da Silva, Conforme o original. Subcrevo e assigno.

Gravata, 20 de Abril de 1937.

O Escrivão,

Felinto Arnaud de Farias Castro

22.ª Zona Eleitoral

EDITAL

O Doutor Evandro Muniz Netto, Juiz Eleitoral da 22.ª zona, Comarca de Victoria, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que de accordo com o art. 84, parag. 1.º do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitoraes, se está processando a exclusão por fallecimento do eleitor Oscar Amancio de Oliveira, inscripto sob o n.º 1.804, filho de Amancio Lopes de Oliveira, nascido em Pernambuco, em 26 de Janeiro de 1906, solteiro, agricultor, residente em Villa de Primavera — Victoria.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario do Estado*.

Dado e passado nesta cidade de Victoria, aos dezeseite dias do mez de Abril de 1937. Subcrevo e assigno. O Escrivão Eleitoral, Leobardo Theogenes de Carvalho.

O Escrivão Eleitoral,
Leobardo Theogenes de Carvalho.

5.ª Zona Eleitoral

EDITAL

O Doutor Alvaro Simões Barbosa, Juiz Eleitoral da Comarca de São Lourenço da Matta, 5.ª zona do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital com o prazo de dez (10) dias virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa, que de accordo com o § 1.º do artigo 84 do Regimento Geral dos Juizes, Cartorios e Secretarias Eleitoraes, se está processando a exclusão por fallecimento do eleitor desta zona JOAQUIM DE ANDRADE LIMA, filho de Luiz de Franca de Andrade Lima e Julia Maria de Albuquerque, nascido no Municipio de Paulista deste Estado, em 11 de Novembro de 1910, solteiro, operario e residente em Camaragibe desta comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente em duplicata, para ser affixado no lugar do costume e publicado no *Diario do Estado*.

Dado e passado nesta cidade de São Lourenço da Matta, aos 16 de Abril de 1937. Eu, Fernando Correia de Aranjó, Escrevente autorizado, o dactylographei. Eu, Manoel Correia de Aranjó, Escrivão eleitoral o subcrevo e dou fé.

Alvaro Simões Barbosa,
(S. F.)

Comarca de Serinhãem

Clovis de Azevedo Barros e Silva, Escrivão do Cível, Orphãos e dos Feitos das Fazendas Estadual e Municipal, em Serinhãem, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Certifico de accordo com o artigo oitavo (8.º) da lei numero oitenta e nove (89) de vinte e oito (28) de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935), que verificando o livro destinado ás audiencias do Juizo de Direito desta Comarca a meu cargo, das folhas cento e uma (101) ás folhas cento e tres (103) verso, do mesmo livro, constam oito termos de audiencias, lavrados de vinte (20) de Fevereiro proximo findo até a presente data, tendo ás mesmas comparecido os doutores Antonio José Henriques Lima e Emmanoel Dornellas de Albuquerque, respectivamente Juiz de Direito e Promotor Publico da Comarca. Dou fé.

Serinhãem, 20 de Março de 1937.

O Escrivão,

Clovis de Azevedo Barros e Silva,
Escrivão do Cível e Annexos.

(S. P.)